

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2017 CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/ANA/2012 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, prorrogada por meio da Resolução nº 149, de 28 de junho de 2013, delegou competência para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado em 19 de março de 2012, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2018, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2017, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 010, de 20 de fevereiro de 2018, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.

Agência Nacional de Águas
Doc. 13368/2018
06-Mar-2018 16:32

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão-CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

➤ **Critério de Avaliação 1.1 – Agenda Anual de Atividades**

ANÁLISE DA COMISSÃO:

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO: a Agenda Anual de Atividades do comitê deverá ser aprovada por meio de deliberação desse colegiado.

➤ **Critério de Avaliação 1.2.A – Relatório Anual de Atividades (Parcial)**

ANÁLISE DA COMISSÃO:

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **Critério de Avaliação 1.2.B – Relatório Anual de Atividades (Final)**

ANÁLISE DA COMISSÃO:

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.1 PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA**

2.1.A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

- **COMENTÁRIO 1:** a finalidade da meta é aferir a capacidade de planejamento do sistema de gestão da bacia (comitê e Entidade Delegatária). A meta planejada era a realização de 3 (três) reuniões plenárias, ocorreram 6 (seis) plenárias.
- **COMENTÁRIO 2:** quantitativo de reuniões diferentes da meta – para mais ou para menos - denota deficiência no planejamento e requer fórmula de cálculo condizente.
- **RECOMENDAÇÃO:** é necessário que a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão da ANA (CACG/ANA), aprimore a meta de modo a propiciar uma avaliação eficaz.

2.1.B - PRESENÇA DE MEMBROS NAS REUNIÕES

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO:** a meta estabelecida foi a realização de 3 (três) reuniões plenárias, com quórum de pelo menos 70% dos membros do comitê. Ao longo do ano ocorreram 6 (seis) plenárias, que contaram com a presença média de 67% membros titulares ou no exercício da titularidade.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.2 REUNIÕES DA CTPI**

2.2.A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a finalidade da meta é aferir a capacidade de planejamento do sistema de gestão da bacia (comitê e entidade Delegatária). A meta planejada era a realização de 4 (quatro) reuniões, ocorreram 5 (cinco) reuniões.
- **COMENTÁRIO 2:** quantitativo de reuniões diferentes da meta – para mais ou para menos - denota deficiência no planejamento e requer fórmula de cálculo condizente.
- **RECOMENDAÇÃO:** é necessário que a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão da ANA (CACG/ANA), aprimore a meta de modo a propiciar uma avaliação eficaz.

2.2.B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO:** a meta estabelecida foi a realização de 4 reuniões plenárias com quórum de pelo menos 60% dos membros da CTPI. Como resultado da apuração, foi constatada a realização de 5 reuniões, com quórum médio de 65% dos membros.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.3 – CUMPRIMENTO DE REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a finalidade da meta é aferir a capacidade de planejamento do sistema de gestão da bacia (comitê e entidade Delegatária). A meta planejada era a realização de 1 (uma) reunião, ocorreram 3 (três) reuniões.
- COMENTÁRIO 2: quantitativo de reuniões diferentes da meta – para mais ou para menos - denota deficiência no planejamento e requer fórmula de cálculo condizente.
- RECOMENDAÇÃO: é necessário que a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão da ANA (CACG/ANA), aprimore a meta de modo a propiciar uma avaliação eficaz.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.4 – REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de 2 reuniões e, de fato, foram realizadas 2 reuniões.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2.5 – SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi a realização de um seminário e, de fato, foi realizado apenas um.

INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3.1.A – AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA**
- PERCENTUAL DE QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS POR MEMBROS TITULARES OU SUPLENTE EM RELAÇÃO AO NÚMERO TOTAL DE MEMBROS TITULARES

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

- COMENTÁRIO 1: a meta era de que pelo menos 60% dos membros do comitê (Plenário, membros titulares ou suplentes) preenchessem o questionário e o total de membros foi exatamente esse, ou seja, 60%.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3.1.B – AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA**
- VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DE PESQUISA (0 A 10)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi atingir a nota 9 e o valor apurado pela Entidade Delegatária - a partir da aplicação da média da pontuação de todos os questionários - foi 8,8.
- COMENTÁRIO 2: conforme ocorre com as demais EDs, sugerimos que a ABHA proceda a compilação dos dados desse levantamento realizado junto aos membros do comitê e analise os resultados na forma de um relatório, mesmo que de forma sucinta. Entende-se que as informações daí decorrentes para a ED, em conjunto com o comitê, possam aperfeiçoar o sistema de governança e de gestão da bacia de modo a atuarem de forma mais harmônica e eficaz. A sugestão, nesse contexto, é que a ED se aproprie das informações a fim de aperfeiçoar o seu relacionamento junto ao comitê.
- COMENTÁRIO 3: além dos aspectos anteriores, o referido relatório de avaliação dos dados e informações levantadas comprovaria de forma documentada o cumprimento da meta junto a CAv.

INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

➤ **Critério de Avaliação 4.1 – Plano de Comunicação**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **Critério de Avaliação 4.2 – Sítio Eletrônico**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.



➤ **Critério de Avaliação 4.3 – Boletim Eletrônico trimestral**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **Critério de Avaliação 4.4 – Spots (Rádio)**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **Critério de Avaliação 4.5 – Material gráfico**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 5 – REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO NO CBH PARANAÍBA

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou nenhuma das 6 (seis) metas estabelecidas.
- A ED alega que:

“Considerando que as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do CBH Paranaíba só foram aprovadas durante a 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 2017 e a decisão plenária em prorrogar o mandato dos membros e da Diretoria do CBH Paranaíba até 30 de junho de 2018, por não haver tempo hábil para realização do processo eleitoral no ano de 2017, entende-se que as metas projetadas para esta análise deixaram de ser aplicáveis neste Relatório, não permitindo a aferição do resultado alcançado para este indicador.

Ademais, em função do grande peso deste item de análise, com impacto marcante na avaliação final, fica a expectativa de ponderação das considerações expostas, no sentido de não haver penalização nos resultados alcançados”.



- **COMENTÁRIO 1:** no que se refere a responsabilidade pelo não cumprimento das seis metas desse indicador, é oportuno mencionar que os signatários do contrato de gestão são corresponsáveis, em maior ou menor grau, pelo seu alcance (Entidade Delegatária, Comitê de Bacia e ANA). Nesse contexto, é importante ressaltar que se por um lado o comitê de bacia (CBH Paranaíba) é soberano para decidir – por exemplo - sobre a prorrogação do mandato dos seus membros; por outro, mais uma vez desconsidera o conjunto de metas pactuadas no âmbito do presente indicador (5 - Representatividade no Plenário do CBH Paranaíba) como, de resto, também ocorreu com as metas 2.1.A, 2.2.A e 2.3, embora nestes casos a fórmula de aferição estabelecida não tenha permitido uma quantificação e repercussão em termos de nota. Por isso, ao não cumprir mais uma vez as metas do indicador 5 de forma deliberada, constatam-se, no mínimo, debilidades do CBH Paranaíba no processo de planejamento, onde se atribui a esse colegiado a responsabilidade exclusiva pelo não cumprimento das referidas metas.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.


NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARANAÍBA							
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2017 -					
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO
1. PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	1.1 Agenda Anual de Atividades	10,0	3	10,0	2	8,0	BOM
	1.2.A - Relatório Anual de Atividades (Parcial)	10,0	0				
	1.2.B - Relatório Anual de Atividades (Final)	10,0	4				
2. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	2.1 Cumprimento do calendário de Reuniões Plenárias do CBH Paranaíba A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas	10,0	2	10,0	2		
	2.1 Cumprimento do calendário de Reuniões Plenárias do CBH Paranaíba B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total	9,6	0				
	2.2 Cumprimento do calendário de Reuniões da CTPI A - Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas	10,0	2				
	2.2 Cumprimento do calendário de Reuniões da CTPI B - Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total	9,6	0				
	2.3 Reuniões de Integração	10,0	2				
	2.4 Reuniões de Acompanhamento do Contrato de Gestão	10,0	1				
	2.5 Seminário de Integração	10,0	1				
3. RECONHECIMENTO SOCIAL	3.1 Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba A - % Questionários Respondidos	10,0	3	9,8	2		
	3.1 - Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba B - Verificação do resultado da pesquisa	9,7	7				
	4.1 Plano de Comunicação	10,0	3			10,0	2
4.2 Sítio Eletrônico	10,0	3					
4.3 Boletim Eletrônico trimestral	10,0	3					
4.4 Spots (Rádio)	10,0	2					
4.5 Material gráfico	10,0	2					
5. REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO CBH PARANAÍBA	5.1 Plano de Comunicação	0,0	3	0,0	2		
	5.2 Sítio Eletrônico	0,0	3				
	5.3 Boletim Eletrônico trimestral	0,0	3				
	5.4 Spots (Rádio)	0,0	2				
	5.5 Material gráfico	0,0	2				
	5.6 Material gráfico	0,0	3				

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari-ABHA – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Bom** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 6 de março de 2018.



Eduardo Monteiro Pastore
Representante da SEGES/MP



Gonzalo A. Vázquez Fernández
Representante da SPR/ANA



Mirela Garaventa
Representante da SRHQ/MMA



Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAV